# LEI Nº 4.394, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos no Valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0019 | Serviços Urbanos e Geoprocessamento | 330.000,00 |
| 0019 | Serviços Urbanos e Geoprocessamento | -330.000,00 |

**Art. 2º** Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 2.023 | Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública | 330.000,00 |
| 2.023 | Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública | -330.000,00 |

**Art. 3º** Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 06.06 | DPTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | |
| 25 | Energia | |
| 25.752 | Energia Elétrica | |
| 25.752.0019 | Serviços Urbanos e Geoprocessamento | |
| 2.023 | Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública | |
| 4.4.90.52 – 507 | Equipamentos e Material Permanente | 330.000,00 |

**Art. 4º** Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 06.06 | DPTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | |
| 25 | Energia | |
| 25.752 | Energia Elétrica | |
| 25.752.0019 | Serviços Urbanos e Geoprocessamento | |
| 2.023 | Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública | |
| 3.3.90.39 – 507 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | -330.000,00 |

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 01 / 09 / 2014
Edição: 0673
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS
Publicado em 30/31 / 08 / 2014
Edição: 6107 Pág.: B 5
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE